



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Lauro Pinto nº 245-Bairro Candelária - Natal/RN – CEP. 59.064-250
PAB: (:0XX84) – 3235-7400 e 4005-7400 – FAX: (0XX84) 3231-9230
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EDITAL

XII SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO DE DIREITO NA JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os interessados que, de conformidade com o que disciplina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Resolução nº 39, de 15 de dezembro de 2008 do Conselho da Justiça Federal - CJF, e a Resolução nº 05, de 15 de abril de 2009 do Tribunal Regional Federal da 5ª Região – TRF5, realizar-se-á, na forma estabelecida neste edital, Seleção de Estagiários, para estudantes do curso de Direito, **no âmbito da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (Natal e Mossoró)**, o qual será regido pelas seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A presente seleção destina-se à formação de cadastro de reserva.
- 1.2. O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário do estágio corresponder ao expediente da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte e compatibilizar-se com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.
- 1.3. A JUSTIÇA FEDERAL concederá ao (à) ESTUDANTE, de acordo com a sua frequência, auxílio financeiro, cujo valor será fixado em ato específico pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, observando-se a disponibilidade orçamentária.

1.4. Será devido ao estagiário o auxílio-transporte previsto no art. 12 da Lei 11.788/2008, assim como no art. 9º da Resolução nº 39/2008-CJF e art. 10 da Resolução nº 05/2009-TRF5, observando-se a disponibilidade orçamentária.

1.4.1. O auxílio-transporte será pago no mês subsequente ao da realização do estágio, descontados os valores correspondentes aos dias de ausência do estagiário, justificada ou não.

1.4.2. O valor diário do auxílio-transporte, será fixado, periodicamente, em Ato da Presidência do TRF5.

1.4.3. O auxílio-transporte não será devido no período de recesso do estudante e recesso forense.

1.5. De acordo com o artigo 9º, IV, da Lei 11.788/08, e art. 9º da Resolução nº 39/2008-CJF, o(a) ESTUDANTE fará jus ao seguro de acidentes pessoais em seu favor, cujas eventuais despesas ficarão a cargo da JUSTIÇA FEDERAL.

1.6. O estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do pagamento da bolsa, quando o período de estágio for igual ou superior a um ano.

1.6.1. O recesso será usufruído, preferencialmente, no período coincidente com o período de férias escolares, devendo ser previamente acordado entre estagiário e supervisor e registrado na frequência mensal do estagiário.

1.6.2. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional nos casos de o contrato de estágio ter duração inferior a um ano, calculada à razão de dois dias e meio por mês completo de estágio, devendo ser arredondado o total dos dias apurados para o número inteiro subsequente.

1.7. Nos termos do art. 7º da Resolução nº 39/2008-CJF, o servidor público poderá participar de estágio desde que cumpra, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de trabalho na unidade em que estiver lotado ou em exercício.

1.7.1. A hipótese prevista acima somente se aplicará à modalidade de estágio obrigatório, definido como tal no projeto do curso.

1.7.2. O estagiário servidor público, na modalidade de estágio obrigatório, não terá direito ao auxílio financeiro e ao auxílio-transporte.

1.7.3. O seguro contra acidentes pessoais, a ser contratado em favor do estagiário, na hipótese de que trata este item, poderá, alternativamente, ser de responsabilidade da instituição de ensino.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes maiores de 16 (dezesesseis) anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de Direito vinculados ao ensino público ou particular nas instituições de ensino de nível superior que tenham Termo de Cooperação com a Seção Judiciária do Rio Grande do Norte.

2.2. A teor do disposto no § 2º, do art. 5º, da Resolução nº 05/2009-TRF5, poderão se inscrever para participar do processo seletivo estudantes vinculados ao ensino superior e que estejam cursando, no mínimo, a metade do período total do curso e, no máximo, o antepenúltimo semestre do curso (ex: curso com um total de 10 períodos, estarão habilitados estudantes matriculados a partir do 5º ao 8º períodos).

2.3. O estudante que já tenha estagiado na Seção Judiciária do Rio Grande do Norte não poderá ser novamente contratado, salvo se de outro nível educacional.

3. DAS VAGAS

3.1. A seleção destina-se ao cadastro de reserva.

3.2. Do total de vagas de estágio, serão reservados 10% (dez por cento) para estudantes portadores de deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

3.3. São consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.4. As pessoas portadoras de deficiência, guardadas as condições legais previstas, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local, bem como à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ficarão abertas no período de **1º a 12 de junho de 2009**, exclusivamente através do endereço eletrônico da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (<http://www.jfrn.gov.br/htm/estagio.htm>).

4.2. O fornecimento de informações não verídicas implica a desclassificação automática do candidato.

4.3. As inscrições serão gratuitas.

4.4. É vedada a inscrição por via postal ou qualquer outro meio que não o eletrônico descrito no item 4.1.

4.5. O Portador de deficiência ou necessidades especiais deverá apresentar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), até o dia **19 de junho de 2009**, atestando a espécie e grau ou nível de deficiência, com expressa indicação do CID – Classificação Internacional de Doença. No Laudo Médico, deverá constar o nome e documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é Portador de Deficiência.

4.6. Caso o candidato portador de deficiência ou com necessidades especiais necessite de prova e/ou condição especial para realização das provas, deverá solicitar formalmente à Comissão do Processo Seletivo.

4.7. No dia da realização da prova o candidato poderá contribuir, voluntariamente, com campanha beneficente, mediante doação de alimentos não perecíveis, a serem destinados a instituições de caridade.

5. O PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As provas (objetiva seletiva e escrita) terão a duração de 4 (quatro) horas e serão aplicadas, conjuntamente, na **data provável** de 12 de julho de 2009, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

5.2. O local da realização das provas serão divulgados posteriormente, através da internet, no *site* institucional da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (<http://www.jfrn.gov.br/htm/estagio.htm>).

5.3. O acesso às vagas destinadas ao estágio ficará condicionada à submissão e à aprovação dos candidatos à prova objetiva seletiva e à prova escrita.

5.4. A prova objetiva, com valor máximo de 60 (sessenta) pontos, constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, valendo 1,5 (um vírgula cinco) pontos cada.

5.5. A prova objetiva versará sobre pontos contidos no conteúdo programático indicado no anexo I, englobando as disciplinas Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Processual Penal e Direito Processual Civil.

5.6. As provas objetiva e subjetiva terão caráter eliminatório e classificatório.

5.7. Serão eliminados os candidatos que obtiverem, na prova objetiva, nota inferior a 60% (sessenta por cento) da sua pontuação máxima (menos de 24 acertos).

5.8. A prova escrita (subjéitiva), com valor máximo de 40 (quarenta) pontos, constará de 02 (duas) questões, valendo 20 (vinte) pontos cada, **ou** da elaboração de uma peça prática, valendo 40 (quarenta) pontos, que versará sobre qualquer matéria indicada no anexo I.

5.9. Serão eliminados os candidatos que obtiverem, na prova subjéitiva, nota inferior a 50% (cinquenta por cento) da sua pontuação máxima (menos de 20 pontos).

5.10. Somente serão corrigidas as provas subjéitivas dos 300 (trezentos) primeiros candidatos classificados na prova objetiva.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA

6.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e dos seguintes documentos:

a) **declaração** expedida pela Universidade/Faculdade do candidato, contendo informação sobre o Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, o período em que está matriculado o aluno, assim como o total de períodos da grade curricular do curso.

b) **identidade** original. Serão considerados documento de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira funcional de habilitação (somente modelo com foto).

6.2. Após o horário fixado para o início das provas, não se admitirá, sob qualquer hipótese, o ingresso de nenhum candidato aos locais de sua realização.

6.3. A ausência do candidato ou a não apresentação dos documentos obrigatórios relacionados no item 6.1 acarretarão a eliminação automática do candidato, não havendo segunda chamada para a prova.

6.4. O tempo previsto para a realização das provas será de 04 (quatro) horas, não havendo, por qualquer motivo, prorrogação em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

6.5. Durante a realização das provas, não será permitida espécie alguma de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou

quaisquer anotações.

6.6. Não será permitido o ingresso de candidatos aos locais de prova portando armas.

6.7. Não será permitida a utilização, no local das provas, de aparelhos eletrônicos de qualquer espécie (máquina calculadora, agenda eletrônica, bip, telefone celular, walkman, mp3 player, receptor, notebook, palmtop, máquina fotográfica, gravador ou similares).

6.8. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de equipamentos não permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;
- e) recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo de provas;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.9. Acarretará a eliminação do candidato da seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização das provas, definidas neste Edital ou em outros relativos à seleção, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou nas instruções constantes em cada prova.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de nota final.

7.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver a maior média global (IRA) na somatória de todas as notas fornecidas pelo histórico escolar.

7.3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que esteja no período mais avançado.

7.4. Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

7.5. Em cumprimento ao disposto no art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, será reservado aos portadores de deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas. Em face das disposições do art. 2º, parágrafo único, da Resolução nº 155/1996, do Conselho da Justiça Federal, aos portadores de deficiência serão destinadas a 5ª, 15ª, 25ª, 35ª vagas e assim sucessivamente. A presente ordem poderá deixar de ser observada, caso o candidato

deficiente obtenha nota final superior ao candidato aprovado na lista geral.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. As listas de classificação dos candidatos aprovados, em data a ser estabelecida e divulgada no endereço eletrônico desta Seccional (<http://www.jfrn.gov.br/htm/estagio.htm>), serão afixadas no edifício sede da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, localizado na Rua Dr. Lauro Pinto, 245, bairro Candelária, Natal, RN, além de publicadas na página na internet.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas, deverá fazê-lo em até 48 (quarenta e oito) horas da data de sua divulgação, a ser entregue à Comissão de Seleção, através do e-mail **recursoestagio@jfrn.gov.br**

9.2. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) indicação do número da questão e do tipo de prova, se houver, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada;
- c) argumentação lógica e consistente;
- d) o recurso deve conter nome completo do candidato;
- e) se do exame dos recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. As provas serão corrigidas após a análise dos recursos, de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões ou itens das provas sofrerá alteração;
- f) não serão aceitos recursos interpostos por meio diverso do referido no item 9.1.

9.3. O resultado dos recursos será divulgado, através do *site* institucional da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (<http://www.jfrn.gov.br/htm/estagio.htm>), em data que será definida posteriormente e divulgada nesse mesmo endereço eletrônico.

9.4. O resultado do julgamento dos recursos é de caráter definitivo.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação e o número de vagas existentes, podendo os demais aprovados serem convocados posteriormente, no decorrer do período de validade do concurso e na medida em que se abrirem novas vagas.

10.2. Os candidatos convocados deverão comparecer à Seção Judiciária do Rio Grande do Norte no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do instrumento de convocação, munido dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição preenchida;
- b) cópia de documento de identidade, contendo fotografia, acompanhada do original para conferência;
- c) 02 (duas) fotos 3X4;
- d) comprovante de matrícula atualizado;
- e) histórico escolar atualizado;
- f) atestado de saúde, para fins de seguro de acidentes pessoais;
- g) declaração de que não é servidor público para fins de percepção da bolsa do estágio;
- h) dados da conta bancária do estagiário, preferencialmente na CEF ou Banco do Brasil, para depósito mensal da bolsa.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONCURSO

11.1. A seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação desta seleção pública, podendo ser prorrogável por igual período.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à convocação para a vaga de estágio, reservando-se à Seção Judiciária do Rio Grande do Norte o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

12.2. A divulgação do Edital de Classificação do resultado final dos candidatos aprovados será publicada no *site* desta Seccional (<http://www.jfrn.gov.br/htm/estagio.htm>).

12.3. O prazo para entrar em exercício será, impreterivelmente, de 03 (três) dias úteis, a partir

da data da Convocação, que será feita através de contato telefônico e/ou endereço eletrônico (*e-mail*) do candidato.

12.4 Os candidatos aprovados deverão manter atualizados seus telefones e endereços eletrônicos nesta Seccional, caso contrário, passarão para o final da lista de classificação. Persistindo no ato, serão desclassificados.

12.5. Na hipótese de surgimento de casos não contemplados no presente edital, a solução será conferida mediante deliberação da Comissão Examinadora encarregada da organização e execução do processo seletivo.

Natal, RN, 25 de maio de 2009.

MAGNUS AUGUSTO COSTA DELGADO
Juiz Federal – Diretor do Foro em exercício

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Direito Constitucional: A Constituição: conceito e classificação. Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias individuais: direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais e políticos. Nacionalidade. Organização do Estado: União, Estados e Municípios, Distrito Federal e Territórios. Administração Pública: disposições gerais, servidores civis e militares. Organização dos Poderes. Poder Legislativo: atribuições do Congresso Nacional. Competências privativas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. Processo legislativo. Fiscalização, contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Poder Judiciário: estrutura (órgãos). Garantias dos Magistrados. Competências dos Tribunais: do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais. Controle de Constitucionalidade. Ordem Social: Seguridade Social, Educação e Meio Ambiente.

Direito Administrativo: Administração Pública: conceitos, princípios gerais e pessoas jurídicas que a realizam. Agências reguladoras. Organização administrativa: conceito, classificação, estrutura dos órgãos administrativos, competência e hierarquia. Organização administrativa da União. Bens públicos: conceito, espécies e regime jurídico. Servidores públicos: nomenclatura e enquadramento no gênero agentes públicos; cargos públicos, empregos públicos e funções. Regime constitucional dos servidores públicos. Regime jurídico dos servidores públicos civis da União (Lei nº 8.112/90). Responsabilidades do servidor público. Responsabilidade civil da Administração Pública. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, espécies e extinção. Poderes da Administração. Procedimento administrativo. Processo administrativo (Lei nº 9.784/99). Improbidade Administrativa, Licitação: conceito, princípios, dispensa e inexigibilidade, modalidades e procedimento. Contratos administrativos: conceito, características, principais cláusulas, equilíbrio econômico-financeiro e teoria da imprevisão. Serviços públicos: conceito, princípios, classificação, prestação e sujeição ao Código de Defesa do Consumidor. Controle da Administração Pública: controles administrativo, legislativo e judiciário. Intervenção do Estado da propriedade: desapropriação.

Direito Processual Civil: Dos auxiliares da justiça. Do Diretor de Secretaria (escrivão), do serventuário da justiça, do oficial de justiça, do perito e do assistente técnico: funções, deveres e responsabilidades. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. Distribuição e registro. Prazos processuais: disposições gerais, da verificação e das penalidades (pelo descumprimento). Do intercâmbio processual: da citação, da intimação e da notificação (conceito, forma, requisitos e espécies). Das cartas: precatória, de ordem e rogatória. Do Juiz e do Ministério Público. Das partes e dos procuradores. Capacidade processual. Das despesas processuais. Suspeição e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da competência interna: territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da declaração de incompetência. Da audiência de conciliação, instrução e julgamento: fases do seu desenvolvimento e finalidades. Dos despachos, das decisões e das sentenças: conceito e requisitos. Preclusão e coisa julgada. Do mandado de segurança. Dos recursos: noções fundamentais. Da apelação, do agravo e dos embargos de declaração. Da antecipação dos efeitos da tutela. Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Juizados Especiais Federais Cíveis.

Direito Tributário: Legislação tributária. Vigência e aplicação da legislação tributária. Obrigação tributária. Crédito tributário. Administração tributária. Competência tributária. Impostos federais. Contribuições sociais. Taxas. Contribuições de melhoria. Noções do processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. Ilícito tributário.

Direito Penal: Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Da pena. Da ação penal. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra a Administração Pública. Tráfico ilícito de substâncias entorpecentes. Crimes contra a Seguridade Social.

Processo Penal:

1. Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios gerais. Fontes. Repartição constitucional de competência. Garantias constitucionais do processo. Aplicação da lei processual penal.
2. Persecução Penal. Inquérito e ação penal. Procedimento. Garantias do investigado. Atribuições da autoridade policial. Intervenção do Ministério Público. Outros meios de colheita de indícios da infração. Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu

defensor. Assistente. Curador do réu menor. Auxiliares da justiça. Assistentes. Peritos e intérpretes. Serventuários da justiça. Impedimentos e suspeições.

3. Jurisdição. Competência. Conexão e continência. Prevenção. Competência da Justiça Federal dos Tribunais Regionais, do STJ e do STF. *Perpetuatio jurisdictionis*. Conflito de competência.

4. Questões e processos incidentes. Questões prejudiciais. Exceções. Medidas assecuratórias: sequestro, hipoteca legal e arresto. Incidentes de falsidade e de insanidade mental do acusado. Restituição das coisas apreendidas. Perdimento. Provas. Procedimento probatório. Classificação. Prova testemunhal. Documental. Material. Ônus. Presunções. Indícios. Valoração. Provas ilícitas. Quebra de sigilo: requisitos e limites. Quebra de sigilo fiscal, bancário e de dados. Interceptações de comunicação.

5. Processo: finalidade, pressupostos e sistemas. Procedimentos: crimes apenados com reclusão; crimes apenados com detenção; contravencional; crimes de abuso de autoridade; crimes de responsabilidade; crimes contra o meio-ambiente; entorpecentes; crimes contra a economia popular;

crimes de imprensa; crimes contra o sistema financeiro nacional; homicídio e lesão corporal culposos; júri; crimes contra a honra; Os Juizados Especiais Criminais – aplicação na Justiça Federal. Atos processuais. Forma. Lugar. Tempo. Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças. Comunicações, forma, lugar, prazo. Citações e intimações. Revelia. Fixação da pena. Nulidades.

6. Prisão. Flagrante. Temporária. Preventiva. Liberdade provisória e fiança.